



LEI N° 1211 / 2017

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

Juliano Duarte Campos, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar de até R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta e cinco Mil reais) utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações, conforme abaixo especificado:

ANULAÇÕES:

1701	SECRETARIA DA PESCA E MARICULTURA	185.000,00
20.602.0007.1017	Construção do Estaleiro dos Pescadores	185.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos	185.000,00
(155)4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	185.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	185.000,00
Total		185.000,00

SUPLEMENTAÇÕES:

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1201	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	185.000,00
04.121.0008.2054	Melhoria e Manutenção Da secretaria de Planejamento	185.000,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	185.000,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas	185.000,00
0.1.00.00000	Recursos Ordinários	185.000,00

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 16 de outubro de 2017.

Juliano Duarte Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Mural na
Data 16/10/17 Supra
Secretaria da administração